



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **35** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 10

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 18/2024 – SMRH ... 13

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS 20

DECRETO Nº 9.723
DE 30 DE JULHO DE 2024 26

DECRETO Nº 9.724
DE 30 DE JULHO DE 2024 26

LEI Nº 5.540
DE 30 DE JULHO DE 2024 27

LEI Nº 5.541
DE 30 DE JULHO DE 2024 27

PORTARIA Nº 21.676
DE 30 DE JULHO DE 2024 28

PORTARIA Nº 21.677
DE 30 DE JULHO DE 2024 28

PORTARIA Nº 21.678
DE 30 DE JULHO DE 2024 28

PORTARIA Nº 21.679
DE 30 DE JULHO DE 2024 29

PORTARIA Nº 21.680
DE 30 DE JULHO DE 2024 29

PORTARIA Nº 21.681
DE 30 DE JULHO DE 2024 29

PORTARIA Nº 21.682
DE 30 DE JULHO DE 2024 29

PORTARIA Nº 21.683
DE 30 DE JULHO DE 2024 30

PORTARIA Nº 21.684
DE 30 DE JULHO DE 2024 30

PORTARIA Nº 21.685
DE 30 DE JULHO DE 2024 30

PORTARIA Nº 21.686
DE 30 DE JULHO DE 2024 30

PORTARIA Nº 21.687
DE 30 DE JULHO DE 2024 31

PORTARIA Nº 21.688
DE 30 DE JULHO DE 2024 31



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 21.689
DE 30 DE JULHO DE 2024.....31

PORTARIANº 21.690
DE 30 DE JULHO DE 2024.....31

PORTARIANº 21.691
DE 30 DE JULHO DE 2024.....32

PORTARIANº 21.692
DE 30 DE JULHO DE 2024.....32

PORTARIANº 21.693
DE 30 DE JULHO DE 2024.....32

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/202432

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 236/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024.....33



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3285/2024
DISPENSANº 03/202435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2024
DISPENSANº 01/202435



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE FERNANDÓPOLIS



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.84

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.institufernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ nº 05.655.300/0001-99

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 1410 da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod.Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Descuento	Pago	A pagar
3537/7	GL 31/07/2024	3.3.71.70.00	0 01.00	110.000	24965	CONSORCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL D	24/07/2024	3.970,15	0,00	0,00	0,00	3.970,15
						CONF. OFICIO 195/2024-CULTURA, PARCELA 07/2024.						
						REFERENTE AO PAGAMENTO DE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DO CONSORCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" DE ACORDO COM O CONTRATO DE RATEIO						
391/6	GL 31/07/2024	3.3.90.39.99	0 01.00	00000001101	110.000	23259 C DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER	02/07/2024	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS APLICADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CRIAÇÃO DE NOVO WEB SITE - OFICIAL COM LAYOUT RESPONSIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, APLICATIVOS NAS VERSÕES WEBAPP E ANDROID (APLICAÇÃO D						
392/11	ES 31/07/2024	3.3.90.40.16	0 01.00	000000133865	110.000	3234 FIORILLI SOFTWARE - LTDA	17/07/2024	12.252,71	0,00	588,13	0,00	12.252,71
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL COM ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTA, PATRIMÔNIO,						
392/12	ES 31/07/2024	3.3.90.40.16	0 01.00	000000133866	110.000	3234 FIORILLI SOFTWARE - LTDA	17/07/2024	2.995,89	0,00	143,80	0,00	2.995,89
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL COM ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTA, PATRIMÔNIO,						
401/6	GL 31/07/2024	3.3.90.39.05	0 01.00	00000001087	110.000	25768 DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BOFO & CIA	02/07/2024	5.908,30	0,00	0,00	0,00	5.908,30
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS. EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO DE 03/07/2024 A 18/08/2024.						
679/7	GL 31/07/2024	3.3.50.39.01	0 01.00	510.000	11087	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS FERNAN	23/07/2024	17.670,34	0,00	0,00	0,00	17.670,34
						CONF. OFICIO Nº 579/2024 - SMASC PARCELA 07						
689/7	GL 31/07/2024	3.3.50.39.02	0 01.00	510.000	7009	ASSOC PAIS E AMIGOS DEFIC.-AUDIT. FERNA	23/07/2024	6.850,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00
						PAGAMENTO DE REPASSE - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						
5148/4	OR 31/07/2024	3.3.90.30.09	0 01.00	000000275602	310.000	9537 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02/07/2024	2.632,00	0,00	31,58	0,00	2.632,00
						CONF. OFICIO 572/2024-SMASC-PARCELA 07.						
						PAGAMENTO DE REPASSE DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/20-SMASC DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						
						Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03779/24						
5358/2	OR 31/07/2024	3.3.90.39.17	0 01.00	00000002445	220.000	7733 C.C.CALEJON DOS SANTOS ME	02/07/2024	91,30	0,00	0,00	0,00	91,30
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE RELOJOS DE PONTO						
5359/3	OR 31/07/2024	3.3.90.39.17	0 01.00	00000002444	220.000	7733 C.C.CALEJON DOS SANTOS ME	02/07/2024	91,30	0,00	0,00	0,00	91,30
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE RELOJOS DE PONTO						
5791/1	GL 31/07/2024	3.3.90.39.41	0 01.00	000000001312	110.000	29540 DIAS & FERNANDES MINIMERCADO LTDA	02/07/2024	9.015,20	0,00	0,00	0,00	9.015,20
						AQUISIÇÃO DE MARMITEIX QUE SERÃO CONSUMIDAS PELOS ATRADORES DO TIRO DE GUERRA NO PERÍODO DO CORRENTE ANO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA.						
						OS MARMITEIX DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES CONFORME SOLICITACAO						
7218/1	OR 31/07/2024	3.3.90.39.17	0 01.00	000000000993	220.000	32968 53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS	01/07/2024	1.437,00	0,00	0,00	0,00	1.437,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO AO CEMEJ JOSÉ ZANTEDESCHI PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.						
						PRAZO DE TERMO: O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, a partir						
7509/4	EX 31/07/2024	3.3.90.39.05	0 01.00	00000000085	110.000	30808 RENATO GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	01/07/2024	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA						
7634/1	OR 31/07/2024	3.3.90.30.09	0 01.00	000000275599	310.000	9537 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02/07/2024	3.956,00	0,00	47,47	0,00	3.956,00
						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
7703/1	OR 31/07/2024	3.3.90.30.21	0 01.00	000000024488	510.000	16502 R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	02/07/2024	717,50	0,00	0,00	0,00	717,50



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

7705/1	OR	31/07/2024	3.3.90.30.22	0.01.00	0000002487	510.000	16502 R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	02/07/2024	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
7777/1	OR	31/07/2024	3.3.90.32.99	0.01.00	00000000282	310.000	25010 IDANA D'ARC NAVARRO-FERNANDÓPOLIS	02/07/2024	7.677,58	0,00	0,00	0,00	7.677,58
8184/1	OR	31/07/2024	3.3.90.30.07	0.01.00	00000040207	110.000	16454 ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA	22/07/2024	1.752,00	2,102	0,00	0,00	1.752,00
8245/1	OR	31/07/2024	3.3.71.70.00	0.01.00	310.000	70914 CISARF-CONSÓRCIO INTERNA. DE SAÚDE DA R	05/07/2024	452.433,86	0,00	0,00	0,00	0,00	452.433,86
16616/6	EX	31/07/2024	3.3.90.32.99	0.01.00	00000000235	310.000	25009 CLINICA GERIATRICA FELICITA EIRELI	02/07/2024	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação - 000525/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: -41 - Solicitação em caráter emergencial da internação do paciente SR. VALDEMIR FERMANDES BUGARI, CONFORME PROCESSO JUDICIAL

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 31 de julho 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que para os cargos de Agente de Apoio Escolar, Cirurgião Dentista- Especialista em buco maxilo- 20 horas, Diretor de Escola, Intérprete de Libras, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, as convocações ocorrem respectivamente, em virtude de não provimento de candidatos da lista geral de convocados pelos Editais de convocações nº 06,10 e 16/2024-SMRH.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
252	NATANI FATIMA ALMEIDA DIAS*	39.607.804-7
253	MARCIA ALMEIDA DE SOUZA LOPES	204001833
254	FRANCIELLE ANGELICA BORGES DA SILVA	29.956.551-8
255	FERNANDA CAROLINA MATOS	499709470
256	APARECIDA DONIZETI ESTUQUE	139214616
257	MARIA APARECIDA DA SILVA	17625550-3
258	DAIANE APARECIDA DE CASTRO	35078269-6
259	EDNA FRANCISCA ALVES FERREIRA	658261034
260	LARISSA CAROLINE PIN	481380319
261	TAIS LENE REGINA DE SOUZA SPESSOTTO	481584791
262	JESSICA FERNANDA SALES LEITE	49540492-5
263	ISABELA BEATRIZ RODRIGUES GAVIOLI	53533963x
264	DANTE FLORES GUABIRABA	536981693

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM BUCO MAXILO – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
2	WASHINGTON GUSTAVO SILVA DAS NEVES	24.313.064-8

DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
3	JOÃO PAULO PEREIRA COSTA	413390226

INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
2	MARIA ALZIRENE NASCIMENTO SILVA	320137284



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
6	ALINE JACOB TRIVELLATO	430761703

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
13	LEILA LEOPOLDINO ALVES	415427708

* A convocação da candidata classificada para o cargo de Agente de Apoio Escolar na 252ª posição, Natani Fatima Almeida Dias, RG 39.607.804-7, foi tornada sem efeito em virtude de desistência da candidata.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de julho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O Autuado, pessoa física ou jurídica, responsável pelo imóvel / veículo abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Rosalvo Aderaldo, 514, bairro Centro, inscrição imobiliária 284900, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 81/2024 - SMA;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Rosalvo Aderaldo, 453, bairro Centro, inscrição imobiliária 279000, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 79/2024 - SMA;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Aparecida Garcia Alves, Quadra L, lote 01, bairro Mais Parque do Lago, inscrição imobiliária 3639400, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 42/2024 – SMA;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Laurindo Rio, Quadra L, lote 18, bairro Mais Parque do Lago, inscrição imobiliária 3639900, motivo: Termo de Notificação e Advertência Ambiental 44/2024 – SMA.

O esclarecimento de dúvidas, poderá ser pelos nossos canais de atendimento online, para que, querendo apresentar defesa fundamentada, bem como as provas que o autuado/notificado pretende produzir, poderão ser encaminhados pelo E-mail: smafernandopolis@gmail.com. Telefone/WhatsApp: 17 3463-9014, bem como serem protocolados no Poupatempo Municipal.

Fernandópolis, 29 de julho de 2024.

LUIZ SERGIO VANZELA
Secretário de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que para os cargos de Assessor Pedagógico, Supervisor de Ensino e Motorista, as convocações ocorrem respectivamente, em virtude de não provimento de 05 (cinco), 01 (um) e 02 (dois) candidatos da lista geral convocados pelos Editais de convocações nº 07, 10 e 13/2024-SMRH.

ASSESSOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
29	ANDRÉIA DE SOUSA DOS SANTOS	45.064.542-3
30	ANA APARECIDA PINTO MOLINA	225415227
31	VANESSA DE FÁTIMA CRISTÓFARO	284164380
32	ISABEL CRISTINA BERTONHA* (SEM EFEITO)	189706041
33	IARA TERESINHA MOLINA	162156686
34	LUZIA MAGNA SOARES ALVARENGA**	MG-4696472

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
4	VANESSA RODRIGUES DE MORAIS	47132844-3

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
7	LARISSA ANTONIA BOER	50743054-2

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
5	VITOR LUIS ALVES DO NASCIMENTO	54.430.875-x
6	JHONATAN BATISTA FERREIRA DE JESUS	62.779.454-3

SUPERVISOR DE ENSINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
3	ANDERSON JOSÉ DE PAULA	401073725

* A convocação da candidata classificada na 32ª posição, Isabel Cristina Bertonha, RG 18.970.604-1, foi tornada sem efeito em virtude de convocação da candidata pela lista especial, por



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

meio do Edital de convocação nº 07/2024-SMRH, publicado em 17/06/2024, Portaria de Nomeação 21.212 de 14/06/2024, publicada em 17/06/2024, Termo de Posse e de Exercício em 15/07/2024. ** A convocação da candidata classificada na 34ª posição, LUZIA MAGNA SOARES ALVARENGA, RG MG-4696472, decorre da vaga que seria ocupada pela candidata supramencionada.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de julho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 18/2024 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 18/2024 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PASTOR MARCELINO DEUNGARO- RIO GRANDE

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
10	LAUREN HELENA RAMANHOLI DE SOUZA	528458565

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de julho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- e) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- f) CPF do conjugue – se houver;
- g) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- h) PIS/PASEP;
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- k) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- l) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- m) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024

Extrato da Ata do Edital de Chamamento Nº 01/2024 - SME. O Comitê de Fiscalização do Programa Agricultura Familiar deliberou a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DECLARA que três empresas apresentaram a documentação exigida: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAP, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES E REGIÃO. Foram aceitos os projetos de venda das empresas COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS, aplicando-se o disposto no artigo 35, §3º, I, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES E QUANTITATIVO – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS:

PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	PROJETO DE VENDA - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR TOTAL – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS
ABACAXI PEROLA	KG	8.500	4.250	R\$ 7,95	R\$ 33.787,50
ABOBRINHA PAULISTA	KG	3.000	1.500	R\$ 6,82	R\$ 10.230,00
ALFACE	MAÇO	2.500	1.250	R\$ 7,57	R\$ 9.462,50
ALHO	KG	2.600	1.300	R\$ 31,78	R\$ 41.314,00
BANANA MAÇA	KG	30	15	R\$ 11,92	R\$ 178,80
BANANA NANICA	KG	46.000	23.000	R\$ 7,77	R\$ 178.710,00
BATATA DOCE	KG	2.000	1.000	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

BATATA LISA	KG	6.000	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
BETERRABA	KG	2.500	1.250	R\$ 7,77	R\$ 9.712,50
BRÓCOLIS NINJA	PEÇA	1.500	750	R\$ 11,56	R\$ 8.670,00
CEBOLA	KG	6.000	3.000	R\$ 9,42	R\$ 28.260,00
CENOURA	KG	4.000	2.000	R\$ 10,35	R\$ 20.700,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	7.000	3.500	R\$ 6,30	R\$ 22.050,00
CHUCHU	KG	2.000	1.000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
COUVE MANTEIGA	MAÇO	2.000	1.000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
ESPINAFRE	MAÇO	800	400	R\$ 9,92	R\$ 3.968,00
LARANJA PERA	KG	16.000	8.000	R\$ 5,32	R\$ 42.560,00
LIMÃO TAITI	KG	3.000	1.500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
MAMÃO FORMOSA	KG	800	400	R\$ 7,92	R\$ 3.168,00
MAÇÃ NACIONAL	KG	15.000	7.500	R\$ 16,30	R\$ 122.250,00
MANDIOCA EMBALADA À VACUO	KG	1.500	750	R\$ 8,92	R\$ 6.690,00
MELÃO AMARELO	KG	12.000	6.000	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00
MELANCIA	KG	18.000	9.000	R\$ 5,24	R\$ 47.160,00
OVOS	DZ	1.000	0	R\$ 15,00	R\$ 0,00
PEPINO JAPONES	KG	2.000	1.000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
PIMENTÃO VERDE	KG	1.200	600	R\$ 12,53	R\$ 7.518,00
REPOLHO VERDE	KG	2.000	1000	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

REPOLHO ROXO	KG	1.000	500	R\$ 13,77	R\$ 6.885,00
PERA	KG	700	350	R\$ 19,25	R\$ 6.737,50
PONKAN	KG	6.000	3.000	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
TOMATE	KG	8.000	4.000	R\$ 12,15	R\$ 48.600,00
MANGA TOMMY	KG	4.000	2.000	R\$ 12,54	R\$ 25.080,00
ALFACE ROXA	MAÇO	600	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
HORTELÃ	MAÇO	100	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
VAGEM	KG	600	300	R\$ 24,95	R\$ 7.485,00
ALHO PORÓ	UND	2.000	1.000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
ABACATE	KG	300	150	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
					R\$ 872.187,30

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES E QUANTITATIVO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS:

PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	PROJETO DE VENDA – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR TOTAL – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
ABACAXI PEROLA	KG	8.500	4.250	R\$ 7,95	R\$ 33.787,50
ABOBRINHA PAULISTA	KG	3.000	1.500	R\$ 6,82	R\$ 10.230,00
ALFACE	MAÇO	2.500	1.250	R\$ 7,57	R\$ 9.462,50
ALHO	KG	2.600	1.300	R\$ 31,78	R\$ 41.314,00
BANANA MAÇA	KG	30	15	R\$ 11,92	R\$ 178,80
BANANA NANICA	KG	46.000	23.000	R\$ 7,77	R\$ 178.710,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

BATATA DOCE	KG	2.000	1.000	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
BATATA LISA	KG	6.000	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
BETERRABA	KG	2.500	1.250	R\$ 7,77	R\$ 9.712,50
BRÓCOLIS NINJA	PEÇA	1.500	750	R\$ 11,56	R\$ 8.670,00
CEBOLA	KG	6.000	3.000	R\$ 9,42	R\$ 28.260,00
CENOURA	KG	4.000	2.000	R\$ 10,35	R\$ 20.700,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	7.000	3.500	R\$ 6,30	R\$ 22.050,00
CHUCHU	KG	2.000	1.000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
COUVE MANTEIGA	MAÇO	2.000	1.000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
ESPINAFRE	MAÇO	800	400	R\$ 9,92	R\$ 3.968,00
LARANJA PERA	KG	16.000	8.000	R\$ 5,32	R\$ 42.560,00
LIMÃO TAITI	KG	3.000	1.500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
MAMÃO FORMOSA	KG	800	400	R\$ 7,92	R\$ 3.168,00
MAÇÃ NACIONAL	KG	15.000	7.500	R\$ 16,30	R\$ 122.250,00
MANDIOCA EMBALADA À VACUO	KG	1.500	750	R\$ 8,92	R\$ 6.690,00
MELÃO AMARELO	KG	12.000	6.000	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00
MELANCIA	KG	18.000	9.000	R\$ 5,24	R\$ 47.160,00
OVOS	DZ	1.000	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
PEPINO JAPONES	KG	2.000	1.000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
PIMENTÃO VERDE	KG	1.200	600	R\$ 12,53	R\$ 7.518,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

REPOLHO VERDE	KG	2.000	1000	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
REPOLHO ROXO	KG	1.000	500	R\$ 13,77	R\$ 6.885,00
PERA	KG	700	350	R\$ 19,25	R\$ 6.737,50
PONKAN	KG	6.000	3.000	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
TOMATE	KG	8.000	4.000	R\$ 12,15	R\$ 48.600,00
MANGA TOMMY	KG	4.000	2.000	R\$ 12,54	R\$ 25.080,00
ALFACE ROXA	MAÇO	600	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
HORTELÃ	MAÇO	100	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
VAGEM	KG	600	300	R\$ 24,95	R\$ 7.485,00
ALHO PORÓ	UND	2.000	1.000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
ABACATE	KG	300	150	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
					R\$ 887.187,30

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2024.

LUCIMARA C. PASSERINE ROSSATO

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Aplicando-se o disposto no Artigo 18, do Decreto 18.878, de 09 de janeiro de 2024, segue a lista de credenciamento referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, Nº 01/2024, PROCESSO Nº 13715/2024.

Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Área de Atuação	Data de Credenciamento	Data de Validade	Situação
01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAF	19.631.009/0001-29	Fornecimento de alimentos hortifrutigranjeiros, através do Programa Agricultura Familiar	30 de julho de 2024	06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato	Credenciado
02	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS	16.834.600/0001-95	Fornecimento de alimentos hortifrutigranjeiros, através do Programa Agricultura Familiar	30 de julho de 2024	06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato	Credenciado

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES E QUANTITATIVO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS

PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	PROJETO DE VENDA - COOPERATIVA DE AGRICULTURA	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR TOTAL – COOPERATIVA DE AGRICULTURA
---------	-------	------------------	---	-------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

			FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS		FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS
ABACAXI PEROLA	KG	8.500	4.250	R\$ 7,95	R\$ 33.787,50
ABOBRINHA PAULISTA	KG	3.000	1.500	R\$ 6,82	R\$ 10.230,00
ALFACE	MAÇO	2.500	1.250	R\$ 7,57	R\$ 9.462,50
ALHO	KG	2.600	1.300	R\$ 31,78	R\$ 41.314,00
BANANA MAÇA	KG	30	15	R\$ 11,92	R\$ 178,80
BANANA NANICA	KG	46.000	23.000	R\$ 7,77	R\$ 178.710,00
BATATA DOCE	KG	2.000	1.000	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
BATATA LISA	KG	6.000	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
BETERRABA	KG	2.500	1.250	R\$ 7,77	R\$ 9.712,50
BRÓCOLIS NINJA	PEÇA	1.500	750	R\$ 11,56	R\$ 8.670,00
CEBOLA	KG	6.000	3.000	R\$ 9,42	R\$ 28.260,00
CENOURA	KG	4.000	2.000	R\$ 10,35	R\$ 20.700,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	7.000	3.500	R\$ 6,30	R\$ 22.050,00
CHUCHU	KG	2.000	1.000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
COUVE MANTEIGA	MAÇO	2.000	1.000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
ESPINAFRE	MAÇO	800	400	R\$ 9,92	R\$ 3.968,00
LARANJA PERA	KG	16.000	8.000	R\$ 5,32	R\$ 42.560,00
LIMÃO TAITI	KG	3.000	1.500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
MAMÃO FORMOSA	KG	800	400	R\$ 7,92	R\$ 3.168,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

MAÇÃ NACIONAL	KG	15.000	7.500	R\$ 16,30	R\$ 122.250,00
MANDIOCA EMBALADA À VACUO	KG	1.500	750	R\$ 8,92	R\$ 6.690,00
MELÃO AMARELO	KG	12.000	6.000	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00
MELANCIA	KG	18.000	9.000	R\$ 5,24	R\$ 47.160,00
OVOS	DZ	1.000	0	R\$ 15,00	R\$ 0,00
PEPINO JAPONES	KG	2.000	1.000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
PIMENTÃO VERDE	KG	1.200	600	R\$ 12,53	R\$ 7.518,00
REPOLHO VERDE	KG	2.000	1000	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
REPOLHO ROXO	KG	1.000	500	R\$ 13,77	R\$ 6.885,00
PERA	KG	700	350	R\$ 19,25	R\$ 6.737,50
PONKAN	KG	6.000	3.000	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
TOMATE	KG	8.000	4.000	R\$ 12,15	R\$ 48.600,00
MANGA TOMMY	KG	4.000	2.000	R\$ 12,54	R\$ 25.080,00
ALFACE ROXA	MAÇO	600	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
HORTELÃ	MAÇO	100	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
VAGEM	KG	600	300	R\$ 24,95	R\$ 7.485,00
ALHO PORÓ	UND	2.000	1.000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
ABACATE	KG	300	150	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
					R\$ 872.187,30



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS:

PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	PROJETO DE VENDA – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR TOTAL – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
ABACAXI PEROLA	KG	8.500	4.250	R\$ 7,95	R\$ 33.787,50
ABOBRINHA PAULISTA	KG	3.000	1.500	R\$ 6,82	R\$ 10.230,00
ALFACE	MAÇO	2.500	1.250	R\$ 7,57	R\$ 9.462,50
ALHO	KG	2.600	1.300	R\$ 31,78	R\$ 41.314,00
BANANA MAÇA	KG	30	15	R\$ 11,92	R\$ 178,80
BANANA NANICA	KG	46.000	23.000	R\$ 7,77	R\$ 178.710,00
BATATA DOCE	KG	2.000	1.000	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
BATATA LISA	KG	6.000	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
BETERRABA	KG	2.500	1.250	R\$ 7,77	R\$ 9.712,50
BRÓCOLIS NINJA	PEÇA	1.500	750	R\$ 11,56	R\$ 8.670,00
CEBOLA	KG	6.000	3.000	R\$ 9,42	R\$ 28.260,00
CENOURA	KG	4.000	2.000	R\$ 10,35	R\$ 20.700,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	7.000	3.500	R\$ 6,30	R\$ 22.050,00
CHUCHU	KG	2.000	1.000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

COUVE MANTEIGA	MAÇO	2.000	1.000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
ESPINAFRE	MAÇO	800	400	R\$ 9,92	R\$ 3.968,00
LARANJA PERA	KG	16.000	8.000	R\$ 5,32	R\$ 42.560,00
LIMÃO TAITI	KG	3.000	1.500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
MAMÃO FORMOSA	KG	800	400	R\$ 7,92	R\$ 3.168,00
MAÇÃ NACIONAL	KG	15.000	7.500	R\$ 16,30	R\$ 122.250,00
MANDIOCA EMBALADA À VACUO	KG	1.500	750	R\$ 8,92	R\$ 6.690,00
MELÃO AMARELO	KG	12.000	6.000	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00
MELANCIA	KG	18.000	9.000	R\$ 5,24	R\$ 47.160,00
OVOS	DZ	1.000	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
PEPINO JAPONES	KG	2.000	1.000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
PIMENTÃO VERDE	KG	1.200	600	R\$ 12,53	R\$ 7.518,00
REPOLHO VERDE	KG	2.000	1000	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
REPOLHO ROXO	KG	1.000	500	R\$ 13,77	R\$ 6.885,00
PERA	KG	700	350	R\$ 19,25	R\$ 6.737,50
PONKAN	KG	6.000	3.000	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
TOMATE	KG	8.000	4.000	R\$ 12,15	R\$ 48.600,00
MANGA TOMMY	KG	4.000	2.000	R\$ 12,54	R\$ 25.080,00
ALFACE ROXA	MAÇO	600	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
HORTELÃ	MAÇO	100	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

VAGEM	KG	600	300	R\$ 24,95	R\$ 7.485,00
ALHO PORÓ	UND	2.000	1.000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
ABACATE	KG	300	150	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
					R\$ 887.187,30

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.723 DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 9.723 – DE 30 DE JULHO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.540, de 30 de julho de 2024, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.801.230,00 (quatro milhões, oitocentos e um mil, duzentos e trinta reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	2.501.230,00
FR: Federal	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	500.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	300.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	200.000,00
FR: Federal	
10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	1.200.000,00
FR: Federal	
Total.R\$	4.801.230,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de arrecadação de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes Fundo Nacional de Saúde

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.724 DE 30 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 9.724 – DE 30 DE JULHO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.541, de 30 de julho de 2024, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.926.250,02 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$	1.926.250,02
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	626.250,02
FR: Federal	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.300.000,00
FR: Federal	

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.540

DE 30 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 5.540 – DE 30 DE JULHO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.801.230,00 (quatro milhões, oitocentos e um mil, duzentos e trinta reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	2.501.230,00
FR: Federal	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	500.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	300.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	200.000,00
FR: Federal	

10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	1.200.000,00
FR: Federal	
Total.R\$	4.801.230,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de arrecadação de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.541

DE 30 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 5.541 – DE 30 DE JULHO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.926.250,02 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	1.926.250,02
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	626.250,02
FR: Federal	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.300.000,00
FR: Federal	

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.676 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.676 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARCIA ALMEIDA DE SOUZA LOPES**, RG: 20.400.183-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.677 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.677 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FRANCIELLE ANGELICA BORGES DA SILVA**, RG: 29.956.551-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.678 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.678 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FERNANDA CAROLINA MATOS**, RG: 49.970.947-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.679 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.679 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **APARECIDA DONIZETI ESTUQUE**, RG: 13.921.461-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.680 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.680 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, RG: 17.625.550-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.681 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.681 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DAIANE APARECIDA DE CASTRO**, RG: 35.078.269-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.682 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.682 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **EDNA FRANCISCA ALVES FERREIRA**, RG: 65.826.103-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.683 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.683 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LARISSA CAROLINE PIN**, RG: 48.138.031-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.684 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.684 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **TAIS LENE REGINA DE SOUZA SPESSOTTO**, RG: 48.158.479-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.685 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.685 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JESSICA FERNANDA SALES LEITE**, RG: 49.540.492-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.686 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.686 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ISABELA BEATRIZ RODRIGUES GAVIOLI**, RG: 53.533.963-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.687 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.687 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **DANTE FLORES GUABIRABA**, RG: 53.698.169-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.688 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.688 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **WASHINGTON GUSTAVO SILVA DAS NEVES**, RG: 24.313.064-8, para exercer o cargo público de **CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM BUCO MAXILO**, Ref.: “26”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.689 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.689 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **JOÃO PAULO PEREIRA COSTA**, RG: 41.339.022-6, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.690 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.690 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIA ALZIRENE NASCIMENTO SILVA**, RG: 32.013.728-4, para exercer o cargo público de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, Ref.: “24”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.691 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.691 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALINE JACOB TRIVELLATO**, RG: 43.076.170-3, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO**, Ref.: “24”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.692 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.692 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LEILA LEOPOLDINO ALVES**, RG: 41.542.770-8, para exercer o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Ref.: “17”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.693 DE 30 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.693 – DE 30 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, expressamente, a Portaria nº 20.738, de 06 de julho de 2023, que versa sobre a designação da Servidora **DULCEMAR TOSQUI DA SILVA**, RG: 17.519.844-5, para exercer as atribuições do cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, retornando a referida servidora a ocupar o seu respectivo cargo de origem (Professor de Educação Básica Infantil - PEB I Infantil), retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

PROCESSO Nº. 139/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: **F. COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

ASSINATURA: 05/07/2024.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS/SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024.**

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2024.

ELISEU PEREIRA DA SILVA NE
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA OS ANIMAIS DA UNIDADE ESCOLAR EMEFA MELVIN JONES DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECEDOR: REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA CNPJ: 34.251.376/0001-90, R. Julio Santini, 43 - Parque Industrial, Promissão - SP, CEP: 16370-000, Telefone: (14) 3541-3477, E-mail: regionalagropecuaria@hotmail.com RAÇÃO PARA AVES DE POSTURA APRESENTAÇÃO: ENSACADO, SACO DE NO MÍNIMO 25KG E NO MÁXIMO 30 KG DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 4 MESES PRODUTO ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PRO EGG 17 FA	KG	8800	2,20	19.360,00
2	RAÇÃO BOVINA LACTAÇÃO INGREDIENTES: PREMIX MINERAL E VITAMÍNICO DOSAGEM COMPONENTES: PB: 22%, NDT: 65% A 70% APLICAÇÃO: BOVINO EM FASE DE LACTAÇÃO APRESENTAÇÃO: ENSACADO, SACO DE 30 KG DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 4 MESES PRODUTO ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROMILK 22 FA	SC	432	76,90	33.220,80
3	RAÇÃO PARA CODORNA POSTURA APRESENTAÇÃO: ENSACADO, SACO DE NO MÍNIMO 20 E NO MÁXIMO 25 KG DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 4 MESES PRODUTO ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PRO CO-DORNAS	KG	1840	2,30	4.232,00
4	RAÇÃO FRANGO DE CORTE FASE INICIAL APRESENTAÇÃO: ENSACADO, SACO DE NO MÍNIMO 20KG E NO MÁXIMO 25 KG DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 4 MESES PRODUTO ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PRO PINTO	KG	1920	2,50	4.800,00
5	RAÇÃO FRANGO DE CORTE ENGORDA APRESENTAÇÃO: ENSACADO, SACO DE NO MÍNIMO 25KG E NO MÁXIMO 30 KG DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 4 MESES. PRODUTO ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PRO FRANGO FA	KG	2400	2,50	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481

6	RAÇÃO PARA COELHOS APRESENTAÇÃO: ENSACADO, SACO DE 20KG. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 4 MESES PRODUTO ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PRO COE- LHOS PE	KG	1200	2,57	3.084,00
7	SAL PARA BOVINOS APRESENTAÇÃO: ENSACADO, SACO DE 30 KG. VALIDADE 24 MESES.	TECH FOZ 40	KG	600	2,84	1.704,00

VALOR TOTAL: R\$ 72.400,80 (setenta e dois mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 30/07/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

CECILIA H. SINIBALDI AZADINHO

MARA CRISTINA MEDRADO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

Edição 1.481



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3285/2024 DISPENSA Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3285/2024 DISPENSA Nº 03/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o Processo nº 3285/2024 – serviços especializados em locação de software de Gestão Previdenciária com foco na área de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada, **ADJUDICADO** o objeto da empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 05.340.254/0001-72, pelo valor total de R\$ 14.892,96 (catorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Fernandópolis, 30 de julho de 2024.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM

IPREM Instituto de Previdência Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2024 DISPENSA Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2024 DISPENSA Nº 01/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o Processo nº 3283/2024 – Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública, Financeiro e Fase 4 da AUDESP, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada, **ADJUDICADO** o objeto da empresa **SERGIO VENANCIO VICENTE**, CNPJ nº 20.435.029/0001-03, pelo valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Fernandópolis, 30 de julho de 2024.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM